



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 35 / 23

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI.**

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 850, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal – Sra. Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 26.325.219/0001-54, com endereço na cidade de Franca, Estado de SP, na Rua Filomena Presotto, 217, Residencial Baldassari, neste ato, doravante denominada **"CONTRATADA"**, têm justos e avençados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIA, ASSESSORIA EM PROJETOS AMBIENTAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A execução do objeto deste contrato deverá obedecer estritamente às especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 02 / 2023, juntamente com seus anexos, no qual faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, devendo a **CONTRATADA** arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES E REAJUSTE**

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global conforme o quadro abaixo:

| ITEM | QTD.  | UNID. | DESCRIÇÃO  | Valor Unitário / Valor da Hora | Valor Total |
|------|-------|-------|--|--------------------------------|-------------|
| 1    | 3.000 | HORAS | <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARQUITETURA:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE |                                |             |

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP  
e-mail: [gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)

OTIMIZE CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000154

Assinado de forma digital por  
OTIMIZE CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000154  
Dados: 2023.04.25 09:26:27 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

|   |       |       |   |          |  |
|---|-------|-------|---|----------|--|
|   |       |       | ARQUITETURA, URBANISMO, LOTAMENTOS, PROJETOS DE DRENAGEM EM LOTEAMENTO, PROJETOS DE AGUA E ESGOTO EM LOTEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS EM LOTEAMENTO, ASSESSORIA E APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO GRAPOHAB, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESSORIA, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBJETIVANDO EM ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE SP.  | R\$54,99 | R\$ 164.970,00<br>(cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais) |
| 3 | 1.200 | HORAS | <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, PLANIALTIMETRICOS, MARCAÇÃO DE TERRENOS, ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO E DEMAIS LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA. O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE POSSUI EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E OBRAS EM SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUE NECESSITAM DE LEVANTAMENTOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PERTINENTES E QUE TÊM INTERFERÊNCIA COM PROPRIEDADES PARTICULARES E PÚBLICAS. AS NECESSIDADES DE MELHORIAS URBANÍSTICAS, DESENVOLVIMENTO DE MALHAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS PÚBLICAS, APRESENTAM CONSTANTES NECESSIDADES DESSES SERVIÇOS PARA ATENDER O CRESCIMENTO DAS CIDADES E | R\$34,99 | R\$ 41.988,00<br>(quarenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | SUA CONSEQUENTE EXPANSÃO URBANA. ESSAS SITUAÇÕES EXIGEM ESTUDOS ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE NECESSITAM DE PRIORITARIAMENTE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E DE AGRIMENSURA PARA SUA EXECUÇÃO. |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

**Valor Global: R\$ 209.958,00 (duzentos e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais).**

Todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, objeto do presente contrato, tais como: materiais, frete, impostos, combustíveis, manutenção, substituição, encargos fiscais e previdenciários, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado.

Declaram as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionária incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento da prestação do serviço será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente validado pelo Gestor do Contrato, Sr. Marcelo Donizete Bertanha, Chefe de Planejamento Urbano.

O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou transferência bancária, a critério da administração municipal, em favor da contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da **CONTRATADA.**

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 20 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15 451 0049 GESTÃO E COORDEN. DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBAN  
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVID. DO SERV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

OTIMIZE CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000154

Assinado de forma digital por OTIMIZE  
CONSTRUTORA LTDA:26325219000154  
Dados: 2023.04.25 09:27:16 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto nos incisos I a XVII do artigo 77 da Lei nº. 8.666 / 93, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 8.666 / 93.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
  - b) Fiscalizar permanentemente a qualidade da prestação dos serviços;
  - c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
  - d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
  - e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
  - f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços fornecidos pela Contratada;
  - g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento, parcial ou total;
- No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações;

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada, sem que a ela se limite:

- a) Comparecer, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de prestar os serviços, receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência em multa;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) Fornecer o serviço adequado, dentro das normas técnicas vigentes;
- d) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: [gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)

OTIMIZE CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000154

Assinado de forma digital por OTIMIZE  
CONSTRUTORA LTDA:26325219000154  
Dados: 2023.04.25 09:27:35 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Fica vinculado este Contrato ao Pregão Presencial Nº 02/2023, juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Franca / SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Ribeirão Corrente / SP, 20 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

OTIMIZE  
CONSTRUTORA  
LTDA:263252190001  
54

Assinado de forma digital  
por OTIMIZE CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000154  
Dados: 2023.04.25 09:27:59  
-03'00'

**OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI**  
Pricila Ribeiro  
RG:42.202.361-9 SSP/SP CPF: 226.845.378-28  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: Mayara Soares de Almeida Feneira  
RG: 65.382.239-2  
CPF: 032.182.041-00

2)   
NOME: Kamila Lopes de Souza  
RG: 60.135.287-7  
CPF: 461.030.878-99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **35 / 2023**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIA, ASSESSORIA EM PROJETOS AMBIENTAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 20 de abril de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Pricila Ribeiro  
Cargo: Administradora  
CPF: 226.845.378-28

OTIMIZE  
CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000  
154

Assinado de forma digital  
por OTIMIZE CONSTRUTORA  
LTDA:26325219000154  
Dados: 2023.04.25 09:28:25  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Marcelo Donizete Bertanha

Cargo: Chefe de Planejamento

CPF: 181.852.118-09

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

OTIMIZE  
CONSTRUTOR  
A  
LTDA:2632521  
9000154

Assinado de forma  
digital por OTIMIZE  
CONSTRUTORA  
LTDA:2632521900015  
4  
Dados: 2023.04.25  
09:28:44 -03'00'